



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 04/2025
CONTRATO: 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 41/2023
VALOR: R\$ 5.264,28

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04/2025, PARA REFORMULAÇÃO GRÁFICA E ESTRUTURAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Lazaro Martins Vieira, 22 bairro centro, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr. RENAN GABRIEL MOLERO portador do RG n.º 47.125.802-7 – SSP/SP e CPF/MF n.º 401.744.238-29 e Sr. FELIPE AUGUSTO RORATO, portador do RG n.º 48.236.795-7 – SSP/SP e CPF/MF n.º 411.361.118-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é a reformulação gráfica e estrutural do SITE da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, incluindo conteúdos estáticos e elaboração de sistemas para gerenciamento de parte dos conteúdos, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 01/2023, com início em 15 de janeiro de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 5.264,28 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 438,69. O novo valor decorre de reajustamento do valor mensal pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 11.1 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,83%, que será fixo e irreajustável durante a vigência contratual referida na clausula primeira acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 01/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA - ME

Renan Gabriel Molero Felipe Augusto Rorato
CONTRATADA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____